



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Márcia Ferreira de Pinho Rotilli
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000 - Vila Aurora - Fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.368 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 9.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



LEI Nº 10.148, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis (SANEAR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a 800.000,00 (oitocentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS	
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
17- Saneamento	
512- Saneamento Básico Urbano	
3010- Saneamento Básico	
1.184- Programa de Saneamento para Todos – Programa de Universalização do Sistema de Abastecimento de água.	
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 800.000,00
TOTAL.....	R\$ 800.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **FGTS – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT (SANEAR).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.149, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas e Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações - 40706	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas e Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 40572	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.150, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 960.000,00 (Novecentos e sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente 40113	R\$	960.000,00
Total Geral	R\$	960.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1103 Reforma e Ampliação do Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 40507	R\$	200.000,00
15.451.2103.1512 Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 40151	R\$	80.000,00
15.451.2103.1603 Construção e Reforma de Rotatórias		
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 39982	R\$	50.000,00
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 39983	R\$	80.000,00
15.451.2103.2170 Conservação e Reforma de Pontes, Bueiros e Mata-Burros		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo 40576	R\$	100.000,00
15.544.2103.2175 Conservação e Reforma da Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 39850	R\$	200.000,00



15.544.2103.2162 Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 40394	R\$	250.000,00
TOTAL GERAL	R\$	960.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

LEI Nº 10.151, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fonte de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL	R\$	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1099 Construção de Guias e Sarjetas		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 40222	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL	R\$	15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na sua data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.152, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo proceder a Locação de Imóvel para futuras instalações do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS – Luzdayara), por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, situado na Rua Oscar Martins, nº 11, Quadra nº 02, Bairro Jardim Santa Barbara, nesta cidade de Rondonópolis/MT, **Matrícula do imóvel nº. 42.974**, de 08 de janeiro de 1993, de propriedade do Sr. Antônio Carlos Galeti, inscrito no CPF/MF nº 077.681.318-86 e portador do RG nº 17357206 SSP/SP, casado com Maria Aparecida Medeiros Galeti no Regime de Comunhão de Bens.

Art. 2º A locação, disposta no art. 1º, será no valor mensal de **R\$1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)**, conforme Laudo de Avaliação nº 003/2019 para locação, sendo atualizado anualmente pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, e reger-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes.

Art. 3º A referida Locação de Imóvel tem por objetivo viabilizar as instalações do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS Luzdayara).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária anual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



LEI Nº 10.153, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Revogam-se as Leis nºs. Lei9592; Lei9593; Lei9594; Lei9595; Lei9596; Lei9597; Lei9598; Lei9599; Lei9600; Lei9602; Lei9603; Lei9604; Lei9605; Lei9606; Lei9607; Lei9608; Lei9609; Lei9610; Lei9611; Lei9612 e Lei9613, todas datadas em 17 de janeiro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam revogadas as Leis nºs. Lei9592; Lei9593; Lei9594; Lei9595; Lei9596; Lei9597; Lei9598; Lei9599; Lei9600; Lei9602; Lei9603; Lei9604; Lei9605; Lei9606; Lei9607; Lei9608; Lei9609; Lei9610; Lei9611; Lei9612 e Lei9613, todas datadas em 17 de janeiro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.866, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 8.463, de 19 de março de 2018 e suas alterações, que designa os representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 3.988, de 16 de julho de 2003 e suas respectivas alterações.

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 1º do Decreto nº 8.463, de 11 de janeiro de 2018 e suas respectivas alterações, que designa os representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, Gestão 2019/2021, abaixo descritos:

(...)

“h) Instituições da Sociedade Civil Organização - CASAI:

Titular: Reinaldo Lisboa da Silva

CPF: 837.534.941-00

Suplente: Mario Zan Socorro

CPF: 452.189.601-44”

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 26 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
publicado no DIORONDON-e.



DECRETO 8.867, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis (SANEAR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.148, de 27 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO** no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 - SANEAR- SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS	
Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis	
17- Saneamento	
512- Saneamento Básico Urbano	
3010- Saneamento Básico	
1.184- Programa de Saneamento para Todos – Programa de Universalização do Sistema de Abastecimento de água.	
4.4.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 800.000,00
TOTAL.....	R\$ 800.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CREDITO** a que se refere o artigo anterior, será utilizado o recurso do **FGTS – PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – UNIVERSALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, conforme contrato de repasse entre o Ministério das Cidades a Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, tendo como interveniente executor o Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis/MT (SANEAR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 8.868, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.149, de 27 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas e Espaços de Esporte e Lazer		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalações - 40706	R\$	50.000,00
Total Geral	R\$	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
016 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2211.1068 Revitalização, Construção e Reformas e Espaços de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 40572	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO 8.869, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.150, de 27 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.122.2103.2178 Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52.00.00 – 0100 – Equipamentos e Material Permanente 40113	R\$	960.000,00
Total Geral	R\$	960.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2103.1103 Reforma e Ampliação do Paço Municipal		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 40507	R\$	200.000,00
15.451.2103.1512 Sinalização Horizontal e Vertical		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 40151	R\$	80.000,00
15.451.2103.1603 Construção e Reforma de Rotatórias		
3.3.90.39.00.00 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 39982	R\$	50.000,00
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 39983	R\$	80.000,00
15.451.2103.2170 Conservação e Reforma de Pontes, Bueiros e Mata-Burros		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo 40576	R\$	100.000,00
15.544.2103.2175 Conservação e Reforma da Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 39850	R\$	200.000,00
15.544.2103.2162 Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 40394	R\$	250.000,00



TOTAL GERAL	R\$	960.000,00
--------------------	------------	-------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.

DECRETO 8.870, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.
Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor
de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no
uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.151, de 27 de fevereiro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para
criação dos seguintes elementos de despesa e respectiva fonte de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.52.00.00 - 0100 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL	R\$	15.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
017 - Secretaria Municipal de Infraestrutura.		
15.451.2103.1099 Construção de Guias e Sarjetas		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 40222	R\$	15.000,00
TOTAL GERAL	R\$	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na sua data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO N.º 8.872, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.
Institui a Comissão de Transporte Urbano Coletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a problemática vivenciada nos últimos meses em Rondonópolis-MT, em torno da garantia de continuidade da prestação dos serviços de transporte coletivo urbano;

CONSIDERANDO, a prerrogativa do Poder Executivo de criar comissões;

CONSIDERANDO, a busca de garantia ao mínimo de estabilidade a empresa na manutenção de prestação de seus serviços, tendo os usuários como o mais importante pilar da relação de prestação de serviços nesta Cidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Transporte Urbano Coletivo, com as representações abaixo relacionadas:

- I** – Prefeitura Municipal;
- II** – Câmara Municipal;
- III** – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Terrestre de Rondonópolis e Região – STTRR;
- IV** – Associação Comercial Industrial e Empresarial de Rondonópolis - ACIR;
- V** – Câmara dos Dirigentes Lojistas de Rondonópolis - CDL;
- VI** – Empresa de Transporte Coletivo Cidade de Pedra;
- VII** – União das Associações de Moradores da Região Salmem –UNISAL;
- VIII** – União Rondonopolitana de Associação de Bairros – URAMB.

Parágrafo único Os representantes de que trata este artigo serão indicados pelos respectivos Entes e designados em ato próprio.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
e de Atos Oficiais e publicado
no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.873, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre alterar o Decreto nº 6.051, de 22 de outubro de 2010, que versa sobre a regulamentação da Lei nº 6.353/2010, que trata do Passe Livre do Estudante no Sistema de Transporte Público Coletivo de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º do Decreto nº 6.051, de 22 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º O passe livre do estudante será adquirido pelo valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa vigente."

Art. 2º As demais disposições constantes no texto do Decreto nº 6.051, de 22 de outubro de 2010, não citadas neste Decreto, permanecem inalteradas.

Art. 3º As despesas decorrentes pela execução deste Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs. 6.675/2012, 6.768/2012, 7.015/2013, 8.195/2017 e 8.273/2017.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.875 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os festejos de momo;

CONSIDERANDO, que a segunda-feira de carnaval é instituída como “Dia do Comerciante” através da Lei Municipal nº 1.803, de 08 de janeiro de 1991.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais o dia 04/03/2019 (segunda-feira).

Art. 2º O expediente normal terá início às 12:00 horas do dia 06/03/2019 (quarta-feira de cinzas).

Art. 3º Excepcionam-se do disposto no art. 1º os serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
publicado no DIORONDON.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 28/02/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
179/2019	1556581	Isael Batista Santos	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 26/02/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
179/2019	1556265	Juscinalva Sousa Oliveira	Docente da Educação Infantil	08 dias – a partir do dia 26/02/2019 – Licença Médica.
179/2019	105317	Marcel Igor da Silva	Docente do Ensino Fundamental	14 dias – a partir do dia 26/02/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
179/2019	17965	Maria Cristiana da Silva Vilela	Docente da Educação Infantil	03 dias – a partir do dia 27/02/2019 – Licença Médica.
179/2019	1555888	Daiane Cristina da Silva	Docente da Educação Infantil	02 dias – a partir do dia 28/02/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
179/2019	116653	Maria de Sousa Borba	Gerente de Complexo Esportivo	15 dias – a partir do dia 25/02/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
179/2019	144509	Solange Parizi Moreira	Apoio Instrumental	01 dia – no dia 25/02/2019 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
179/2019	151432	Renata Cecília Bonadio Franco da Silva	Especialista em Saúde	15 dias – a partir do dia 11/02/2019 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.
179/2019	175862	Maria Rita de Cassia Souza	Auxiliar de Serviços Diversos da Família	01 dia – no dia 22/02/2019 – Licença Médica.
179/2019	151033	Daudt Menezes de Oliveira	Técnico Instrumental	60 dias – a partir do dia 25/02/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
179/2019	38555	Carmem Magaly dos Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	01 dia – no dia 26/02/2019 – Licença Médica.
179/2019	1557423	Laura Carla Lima de Paula	Odontólogo da Família	10 dias – a partir do dia 26/02/2019 – Licença Médica.
179/2019	184179	Irene Rosa Barbosa Moreira	Agentes de Saúde Ambiental	03 dias – a partir do dia 27/02/2019 – Prorrogação de Licença Médica.
179/2019	1553332	Sandra da Silva Vieira	Técnico de Enfermagem da Família	01 dia – no dia 27/02/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE TRANSITO E DESENVOLVIMENTO HUMANO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
179/2019	114693	Flavio Machado Miranda	Analista Instrumental	01 dia – no dia 27/02/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 28/02/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 177/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
132314	Roseni Batista dos Santos	Agente de Saúde Ambiental	• Prorrogação de Licença Médica – Encaminhada ao INSS a partir do dia 27/02/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 20/03/2019 para agendamento da perícia do INSS.

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 02/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 055/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da: **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP - LTDA.**, situada na Rua Lourenço Pinto, n. 196, 03 Andar, Centro, CEP: 80.010-160, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ: **10.498.974/0001-09**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, QUE REALIZARÁ O 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS ENTRE OS DIAS 18 Á 21 DE MARÇO DE 2019, COM A FINALIDADE DE CAPACITAR OS SERVIDORES, VISANDO MELHORAR A EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 15.786,00 (quinze mil setecentos e oitenta e seis reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 26 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, que a Tomada de Preço n. 01/2019, cujo objeto é: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, ATRAVÉS DO FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E SERVIÇOS DE JARDINAGEM”, bem como pelas especificações estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao edital, **FICA PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 20/03/2019, ÀS 09:00 HORAS, NA SALA DE LICITAÇÕES DESTA PREFEITURA, LOCALIZADA A AV. DUQUE DE CAXIAS, 1.000, VILA AURORA, TENDO EM VISTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA.**

Rondonópolis-MT, 28 de fevereiro de 2019.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS (IMPRO)

PORTARIA Nº 2.175 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. FRANCISCO CARLOS AMÂNCIO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidor efetivo de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.154, de 10/03/1993, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **FRANCISCO CARLOS AMÂNCIO**, para o Cargo de Médico, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 665/2019** o período de: 10/03/1993 a 05/03/2019, totalizando: **9.491 dias**, correspondendo a 26 (vinte e seis) anos, e 01 (um) dia; e a inda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00118/12-0** os períodos de: 01/03/1971 a 05/01/1972, 01/03/1974 a 15/05/1975, 01/08/1981 a 03/02/1983, 01/05/1983 a 16/04/1984, 21/08/1984 a 01/04/1987, 01/11/1987 a 31/12/1989, totalizando **3.395 dias**, correspondendo a 09 (nove) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias, que somados totalizam **12.886 dias**, correspondendo a 35 (trinta e cinco) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4º versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. **FRANCISCO CARLOS AMÂNCIO**, portador do RG nº 6.428.947 SSP/SP expedida em: 14/03/1972, CPF/MF nº 196.572.186-91, PIS/PASEP nº 1.060.468.909-5, efetivo no cargo de ESPECIALISTA EM SAÚDE, Perfil: MÉDICO, NÍVEL: 11, CLASSE: MEDESP matrícula nº 32115, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **06/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.176 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA ZENITE FRANÇA TAVARES.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 3.720, de 07/03/1997, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA ZENITE FRANÇA TAVARES, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, aprovada em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a 05/03/1997;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE e suas alterações.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Impro - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 666/2019**, o período de: 05/03/1997 a 28/02/2019, correspondendo a 22 (vinte e dois) anos e 01 (um) dia;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 2018.02.28224P pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro de acordo com a legislação em vigor junto a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

RESOLVE:



Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, com provento proporcional ao período de contribuição a Sra. MARIA ZENITE FRANÇA TAVARES, portadora do RG nº 311 037 SSP/MT, expedida em 19/08/1980, CPF/MF de nº 861.991.531-20, PIS/PASEP nº 1.261.821.640-9, efetiva no cargo de APOIO INSTRUMENTAL, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 08, matrícula nº 88994-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação - MT.

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Constituição Federal de 1988, Artigo 40, parágrafo 1º inciso III, alínea “b” e parágrafos 3º e 17 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, artigo 1º; artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX; Lei Orgânica Municipal, artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 artigo 3º, artigo 12, inciso III, alínea “b”, parágrafos 1º, 5º; artigo 13, parágrafos 1º e 5º, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **01/03/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

PORTARIA INTERNA N.º 384 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **APARECIDO GONÇALVES DA COSTA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 031, como Fiscal do contrato abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INÍCIO	FIM	OBJETO
LUCIANA LEITE DE A.CONTE-ME	002/2019	01/02/2019	01/02/2020	ANESTESIOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 01 de fevereiro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

PORTARIA INTERNA N.º 385 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- IV- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- VI- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **JOSIVANI DOS SANTOS PAES ARAUJO**, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
H. DE A. FREITAS – CLÍNICA DE OTORRINO	004/2019	15/02/2019	15/02/2020	OTORRINOLARINGOLOGISTA
LUIZ YAMAUCHI	011/2019	14/02/2019	14/02/2020	ORTOPEDIA
JOSE DA CUNHA SOARES – CARDIOECO	013/2019	27/02/2019	27/02/2020	CARDIOLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 14 de fevereiro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

PORTARIA INTERNA N.º 386 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- VII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- VIII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- IX- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **OSVALDO PRIMO VIEIRA**, como Fiscal do contrato abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
PEDRO MARQUES FERREIRA	005/2019	13/02/2019	13/02/2020	NEUROLOGIA
GABRIEL C. DA SILVA-ME	009/2019	13/02/2019	13/02/2020	NEUROLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 13 de fevereiro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

PORTARIA INTERNA N.º 387 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- X- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XI- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **ILDESI RITA DE SOUZA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 018 como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS – ME	007/2019	13/02/2019	13/02/2020	PSICOLOGIA
MARIANA R S LOBO	008/2019	13/02/2019	13/02/2020	PSICOLOGIA
VICTOR M M LEÃO – ME	010/2019	13/02/2019	13/02/2020	PEDIATRIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 13 de fevereiro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

PORTARIA INTERNA N.º 388 - DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XIII- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XIV- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XV- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **PAULO CEZAR MACEDO PRIMO**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 051, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS – ME	006/2019	13/02/2019	13/02/2020	GASTROENTEROLOGIA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/02/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 13 de fevereiro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

PORTARIA INTERNA N.º 389 - DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

JACILENE SANTOS SILVA, Diretora Executiva do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 52 da Lei Municipal n.º 4.616, de 25/08/2005.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- XVI- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao ServSaúde;
- XVII- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- XVIII- Acompanhar, fiscalizar, registrar ocorrências, notificar o gestor e os prestadores de serviços caso necessário e atestar as aquisições, e execução dos serviços;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora **MARILZA SILVA COSTA**, Técnico Instrumental, Matrícula nº 028, como Fiscal dos contratos abaixo;

NOME DO PRESTADOR	Nº CONTRATO	INICIO	FIM	OBJETO
FREDERICO MARQUES	012/2019	14/02/2019	14/02/2020	CIRURGIA PLÁSTICA

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2019.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 14 de fevereiro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO

FLAVIO SOUZA SIQUEIRA
GERENTE DE FINANÇAS

Registrada neste Instituto,
Publicada no Diário Oficial do Município DIORODON.



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – *INCLUSÃO DO PROCEDIMENTO DE CÓDIGO 4.03.06.88-8 – PAINEL DE DISTROFIAS MUSCULARES, MIOPATIAS E MIASTENIAS* – VALOR R\$ 5.390,00 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2017 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME.

CONTRATADO: CEDIRLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA – DA REMUNERAÇÃO – ANEXO I – INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE CÓDIGOS 4.03.04.89-2 – MIELOGRAMA – R\$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS); CÓDIGO 4.04.03.06-8 – BIÓPSIA DE MEDULA ÓSSEA – R\$ 247,69 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS); CÓDIGO 4.05.01.04-3 – CARIÓTIPO (CITOGENÉTICA) – R\$ 950,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS); CÓDIGO 4.04.03.24-6 – IMUNOFENOTIPAGEM PARA HEMOPATIAS MALIGNAS – R\$ 952,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS);

CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 05 de fevereiro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2014 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E IRIS BOHAC FRANCISCO LOPES – CONFORME SEGUE.

CONTRATADO: IRIS BOHAC FRANCISCO LOPES

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO - I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA **14/02/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 036/2016 DE 29 DE ABRIL DE 2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS-SERV SAÚDE E J. C. PEREIRA NETO – ME – INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE RONDONÓPOLIS

CONTRATADO: J. C. PEREIRA NETO – ME – INSTITUTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA NONA DO INSTRUMENTO PRIMITIVO, ANEXO - I.

CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTE CONTRATO PARA **29/04/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 12 de fevereiro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 085/2014 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS - SERV SAÚDE E UNIODONTO DE MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA.

CONTRATADO: UNIODONTO DE MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO ODONTOLÓGICO LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERA-SE A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO – PRORROGA-SE O TÉRMINO DESTES CONTRATO PARA 31/12/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA - AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO PRIMITIVO PERMANECEM INALTERADAS E RATIFICADAS NESTE INSTRUMENTO.

Rondonópolis, 28 de dezembro de 2018.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRATIVO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 007/2019 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2019**

**CREDENCIADO: ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS DIAS – ME CLINICA
INTEGRADA DE SAÚDE PSICOLÓGICA APLICADA**

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE PSICOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 13/02/2019 À 13/02/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA**

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 006/2019 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2019**

CREDENCIADO: EDUARDO NOGUEIROL DOS SANTOS – ME - GASTROMED

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GASTROENTEROLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 13/02/2019 À 13/02/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA**

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 012/2019 DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2019**

CREDENCIADO: FREDERICO F MARQUES

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIA PLÁSTICA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 14/02/2019 À 14/02/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA**

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 009/2019 DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2019**

CREDENCIADO: GABRIEL C. DA SILVA - ME

1.0 - OBJETO:

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **DE NEUROLOGIA** AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATOS PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 13/02/2019 À 13/02/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2019.

JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA

OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
**GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
**GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

**NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 004/2019 DE 15 DE
FEVEREIRO DE 2019**

CREDENCIADO: H. DE A. FREITAS – CLÍNICA DE OTORRINO

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OTORRINOLARINGOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 15/02/2019 Á 15/02/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA**

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 15 de fevereiro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 013/2019 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDENCIADO: JOSE DA CUNHA SOARES – CARDIOECO

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARDIOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 27/02/2019 À 27/02/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA**

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 002/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDENCIADO: LUCIANA LEITE DE A.CONTE - ME

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALISTA EM DOR E ANESTESIOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 01/02/2019 Á 01/02/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS

10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 01 de fevereiro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 011/2019 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDENCIADO: LUIZ YAMAUCHI

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORTOPEdia/TRAUMATOLOGIA E ACUPULTURA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 14/02/2019 Á 14/02/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA**

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 14 de fevereiro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 008/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDENCIADO: MARIANA R S LOBO

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE NA ÁREA DE PSICOLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMENTE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 13/02/2019 Á 13/02/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA**

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 005/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDENCIADO: PEDRO MARQUES FERREIRA

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEUROLOGIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 13/02/2019 À 13/02/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2121 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA**

33.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DE CONTRATO – SERV SAÚDE

NÚMERO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO: Nº 010/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

CREDENCIADO: VICTOR M M LEÃO - ME

1.0 - OBJETO:

1.1 - O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDIATRIA AOS SEGURADOS DO CREDENCIANTE, ENTENDIDOS SEUS SEGURADOS E DEPENDENTES EM SITUAÇÃO REGULAR, QUANDO FOR PROCURADO, EM PARIDADE COM SEUS DEMAIS PACIENTES, NÃO FAZENDO NEM PERMITINDO QUE SEJA FEITA QUALQUER DISCRIMINAÇÃO, POR QUALQUER MOTIVO OU CONDIÇÃO.

8.0 - VALOR DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

8.1 - OS SERVIÇOS OBJETO DESTES CONTRATO PRESTADOS PELA CREDENCIADA, SERÃO PAGOS PELO CREDENCIANTE, CONFORME SERVIÇOS REGULARMETE PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESPECIFICADAS NO ANEXO – I DO PRESENTE INSTRUMENTO.

13.0 - DO PRAZO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO:

13.1 – O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ PELO PRAZO DE 13/02/2019 Á 13/02/2020 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

14.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DO PRÓPRIO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO SERV SAÚDE, DOS EXERCÍCIOS DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NA CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**07– INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**01 – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS**

**10.302.5010.2183 – ASSISTÊNCIA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA**

33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Rondonópolis, 13 de fevereiro de 2019.

**JACILENE SANTOS SILVA
DIRETORA EXECUTIVA**

**OLIVIA OLIVEIRA MUNIZ
GERENTE DE
ADMINISTRAÇÃO**

**FLAVIO SOUZA
SIQUEIRA
GERENTE DE
FINANÇAS**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018 "Carona" — PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL /ES.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Rio Bananal – ES, pessoa jurídica, de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.744.143/0001-64, Inscrição Estadual isenta, representada pelo prefeito municipal, Sr. Felismino Ardizzon.

ENDEREÇO: Av. 14 de Setembro, 887 – Centro – CEP: 29.920-000 – Rio Bananal - ES.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: gabinete.pmr@gmail.com

ADERENTE: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis/MT - **CODER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.940.848/0001-99

ENDEREÇO: Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 – Jardim Marialva, Centro, Rondonópolis/MT, por meio do: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: assessoria.coder@gmail.com

CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI, CNPJ: 29.259.420/0001-79, representante legal, Márcia de Souza CPF: 137.151.118-79 RG: 17.919.254-1-SSP/SP.

ENDEREÇO: Avenida Paschoal Ardino, nº 2536, Vila Belvedere – Americana - SP, CEP: 13.473-010.

OBJETO: A finalidade do presente Termo é a Adesão parcial a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 — PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018, cujo objeto é a: **Aquisição de pneus e acessórios.**

O(s) Lote(s) ao(s) qual(is) foi(ram) adjudicados em favor da proponente, deverão ser executados conforme exige o Edital sem nenhum custo além daquele da proposta e de forma **FRACIONADA** de acordo com a necessidade da Administração com prévia ordem de serviço (**REQUISIÇÃO**), onde constará além dos Serviços a serem prestados, a quantidade e a repartição solicitante.

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2019.

Nívia Calzolari

Presidente da CODER



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RONDONÓPOLIS/
MATO GROSSO (SISPMUR)**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Presidente do **SISPMUR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social do Sindicato e legislação pertinente; **CONVOCA** os servidores públicos municipais **para ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia **08 de março de 2019 (SEXTA-FEIRA), no Salão do CLUBE DO SISPMUR, na Rodovia do Peixe no 1km,** com 1ª (primeira) chamada para verificação do quórum de filiados às 13h30, e, em 2ª (segunda) e última chamada às 14h00min, com qualquer número de filiados.

ORDEM DO DIA

1. **LTCAT;**
2. **Recurso Administrativo e orientações;**
3. **Informes gerais e deliberações.**

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2019.

Geane Lina Teles

PRESIDENTE DO SISPMUR



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT

LEI Nº 10.147 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

Versa acerca da alteração do artigo 3º, da Lei Municipal nº 8.480, de 09 de junho de 2015, que dispõe sobre proibir a construção de **ASFALTO A FRIO** ou qualquer outro material inferior, ficando liberado o CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) neste município de Rondonópolis, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DECRETOU O PREFEITO NÃO SE MANIFESTOU e eu Vereador **RONI MAGNANI**, na qualidade de 1º Vice-Presidente, e nos termos do § 8º do Art. 59 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 8.480, de 09 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A partir de 01/01/2019 somente será permitida pavimentação asfáltica tipo CBUQ.

Parágrafo único. O Poder Público poderá executar obras de pavimentação asfáltica a frio até 31/12/2019”.

...

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 8.480, de 09 de junho de 2015, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 9.314/2017.

CÂMARA MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 27 de fevereiro de 2019; 102º da Fundação e
65º da Emancipação Política.

RONI MAGNANI

1º Vice-Presidente

VILMAR PIMENTEL

1º Secretário

PL Nº 04/19-Executivo c/ Emenda
Publicada no DIORONDON.



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

Decreto Legislativo nº. 1.549 - de 22 de fevereiro de 2018.

=====

Dispõe sobre conceder a **MEDALHA DO MÉRITO “ROSA BORORO”**, às seguintes mulheres, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, DECRETOU E ELA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º- Fica concedida a **MEDALHA DO MERITO “ROSA BORORO”**, às seguintes mulheres:

- 1) ELIETE MARIA CARDOSO DA SILVA (Ver. Adonias Fernandes);
- 2) DEUZOLINA GONZAGA DA SILVA (Ver. Batista da Coder);
- 3) LAURIMAR SOUZA DOS SANTOS (Ver. Beto do Amendoim);
- 4) MARIA DAS GRAÇAS PORTELA (Ver. Bilu do deposito de Areia);
- 5) ARLETE FERREIRA FARIA (Ver. Cláudio da Farmácia);
- 6) ELENICE PINA DE OLIVEIRA (Ver. Dr. Helio Pichioni);
- 7) MARIA DE FÁTIMA SOUZA/Missionária (Ver. Dr. Orestes Miraglia);
- 8) TÂNIA MARIA BOZELLI BALBINOTTI (Ver. Fabio Cardozo);
- 9) MARIA AUXILIADORA DE ARRUDA FAGUNDES (Ver. Jailton do Pesque e Pague);
- 10) IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA (Ver. João Mototaxi);
- 11) ILIZIA RODRIGUES DOS SANTOS (Ver. Juary Miranda);
- 12) ELIZA MARTINS DE ALMEIDA SANDIM (Ver. Mazett);
- 13) ANGELITA MARIA DE JESUS SOCORRO (Ver. Prof. Sidnei);
- 14) ESTER LANDVOIGT DA SILVEIRA (Ver. Prof. Silvio Negri);
- 15) NEMIVE SANTOS DA SILVA (Ver. Reginaldo Santos);
- 16) HILDA FRANCISCA DO NASCIMENTO (Ver. Rodrigo da Zaeli);
- 17) TRAJINA MARIA PEREIRA (Ver. Roni Cardoso);
- 18) MARIA DE FÁTIMA RESENDE (Ver. Roni Magnani);
- 19) EVA FRANCISCA DA COSTA (Ver. Subtenente Guinancio);
- 20) DALVA DORNELA LIMA DE ALMEIDA (Ver.Thiago Muniz);
- 21) MARIA CÂNDIDA DOS SANTOS (Ver. Vilmar Pimentel).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 22 de fevereiro de 2019; 102º da Fundação e
65º da Emancipação Política (Lei 3621).

Cláudio da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal

Vilmar Pimentel
1º Secretário

Arquivado nesta Casa Legislativa e
Publicado no DIORONDON



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1550 - DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre aprovação do nome da senhora **IRIANA APARECIDA CARDOSO**, para ocupar o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e na Emenda a Lei Orgânica nº 48/2017 deste município, assim DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o nome da senhora **IRIANA APARECIDA CARDOSO**, indicada pelo Prefeito Municipal Senhor José Carlos Junqueira de Araújo, para ocupar o cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 22 de fevereiro de 2019; 102º da Fundação e
65º da Emancipação Política (Lei 3621).

Cláudio da Farmácia
Presidente da Câmara Municipal

Vilmar Pimentel
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 576/2019

Dispõe sobre antecipar a 106ª Sessão Ordinária e prorrogar a 107ª Sessão Ordinária da 16ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, e dá outras providências.

Considerando que no dia 27 de fevereiro de 2019, ocorrerá a eleição da nova diretoria executiva da UCMMAT – União das Câmaras Municipais de Mato Grosso, na capital do estado, ocasião em que os parlamentares desta Casa Legislativa filiados terão que se deslocar para participar do evento;

Considerando que o no dia 06 de março de 2019, **quarta-feira de cinzas** é comum o trabalhar publico se reestabelecer às suas atividades laboreis após às 14 horas,

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU CLAUDIO DA FARMACIA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 26 de fevereiro de 2019, com início às 13h30min, a realização da 106ª Sessão Ordinária, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal, mantidas as demais condições gerais.

Art. 2º Fica prorrogada a 107ª Sessão Ordinária, para o dia 07 de março de 2019, com início às 13h30min, no Plenário da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Considerando a antecipação e prorrogação das citadas sessões, as protocolizações de proposições ficaram sobre os critérios da Secretaria Legislativa Institucional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 22 de fevereiro de 2019; 103ª da Fundação e
65ª da Emancipação Política (Lei 3621).

CLÁUDIO DA FARMÁCIA

Presidente

VILMAR PIMENTEL

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 577/2019

Dispõe sobre alterar a Resolução nº. 561/2018, que dispõe sobre o Regimento Interno do Vereador Mirim da Câmara Municipal de Rondonópolis, Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU CLAUDIO DA FARMACIA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Acrescenta-se o §4º ao art. 1º, da Resolução nº. 561/2018, na seguinte composição:

“Art. 1º *omissis*

§4º A Câmara Municipal de Rondonópolis, não será responsável pelo traslado dos Vereadores Mirins.”

Art. 2º O caput do art. 2º, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º A Legislatura terá duração de 11 (onze) meses, a partir do dia 01 de março até 15 de dezembro do respectivo exercício.”

Art. 3º O caput do art. 10, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar na seguinte composição:

“Art. 10 A Mesa Diretora Mirim será constituída pelo Presidente, Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente e Primeiro e Segundo Secretários, cujo mandato será estabelecido entre 01 de março e 15 de dezembro.”

Art. 4º O caput do Art. 11, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar na seguinte composição:

“Art. 11 A Mesa Diretora será composta após a realização do curso de formação, a ser ministrado aos vereadores mirins, para que os edis mirins saibam como proceder no ato de votação para composição da Mesa Diretora.

Art. 5º O caput do art. 13, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar na seguinte composição:

“Art. 13 A candidatura para eleição da Mesa Diretora será através de chapa completa para todos os cargos e a eleição se dará por voto aberto.”

Art. 6º Acrescenta-se o inciso IV, ao Art. 20, da Resolução nº. 561/2018, na seguinte composição:

“Art. 20 *omissis*

IV – Interrupção das atividades parlamentares durante o período de férias da Unidade Escolar a qual o mesmo estiver matriculado.”

Art. 7º O inciso III, do Art. 21, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 21 *omissis*



III - Comparecer pontualmente as reuniões Plenárias, aos compromissos aos quais for designado;”

Art. 8º Acrescenta-se o inciso VI, ao Art. 21, da Resolução nº. 561/2018, na seguinte composição:

“Art. 21 omissis

VI - Informar bimestralmente à Escola do Legislativo suas notas e frequências, para fins de acompanhamento.”

Art. 9º Acrescenta-se os incisos IV, V e VI, ao Art. 22, da Resolução nº. 561/2018, na seguinte composição:

“Art. 22 omissis

IV – Em caso de transferência de Unidade Escolar, o Vereador Mirim perderá o mandato e dará lugar ao seu suplente, oriundo da plataforma escolar que o elegeu para o pleito;

V- Não atender a frequência escolar exigida pela Unidade de Ensino;

VI – Não obtiver nota igual ou superior à média exigida pela Unidade de Ensino.”

Art. 10 O Art. 27, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar na seguinte composição:

“Art. 27 As reuniões serão Ordinárias, a serem realizadas mensalmente nas quintas-feiras, na última semana de cada mês, a partir das 13h30min, conforme cronograma da Escola do Legislativo.

Parágrafo único. Recaindo a reunião em feriados ou em casos de impedimento, as mesmas serão transferidas conforme anuência da Escola do Legislativo.”

Art. 11 O Art. 38, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 38 As proposições deverão ser protocoladas junto à Secretária Legislativa Institucional, endereçadas a Câmara Mirim, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas das sessões plenárias.”

Art. 12 Revoga-se o inteiro teor dos Art. 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 da Resolução nº. 561/2018.

Art. 13 O Parágrafo único do Art. 68, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar na seguinte composição:

“Art. 68 omissis

Parágrafo Único. Será realizada 01 (uma) Sessão Ordinária em cada mês de legislatura do Projeto Vereador Mirim.”

Art. 14 O caput do Art. 69, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar na seguinte composição:

“Art. 69 As sessões ordinárias serão realizadas nas quintas-feiras da última semana de cada mês, às 13h30min.”



Art. 15 Revoga-se o inteiro teor do Art. 75 da Resolução nº. 561/2018.

Art. 16 Revoga-se os §§ 1º e 2º do Art. 81, da Resolução nº. 561/2018.

Art. 17 O *caput* do Art. 90, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar na seguinte composição:

“**Art. 90** Lavrar-se-á Ata contendo sucintamente todos os assuntos tratados nas Sessões Ordinárias da Câmara Mirim, a fim de ser submetida ao Plenário, ficando a cargo da Secretaria Legislativa Institucional sua elaboração e disponibilização aos edis mirins.”

Art. 18 O Parágrafo único do Art. 102, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar na seguinte composição:

“**Art. 102** *omissis*

Parágrafo Único. Todas as questões de ordem, claramente formuladas, serão resolvidas definitivamente pelo Presidente.”

Art. 19 Revoga-se os incisos I e II, do Art. 126, da Resolução nº. 561/2018.

Art. 20 O *caput* do Art. 126, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar na seguinte composição:

“**Art. 126** A votação poderá ser adiada mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Vereador Mirim, com anuência da Escola do Legislativo, para os seguintes fins:”

Art. 21 Revoga-se o Art. 129, da Resolução nº. 561/2018.

Art. 22 Revoga-se o Parágrafo único do Art. 131, da Resolução nº. 561/2018.

Art. 23 O *caput* do Art. 133, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar na seguinte composição:

“**Art. 133** Os processos serão organizados pela Secretaria Legislativa Institucional, conforme Instrução Normativa.”

Art. 24 Revoga-se os Arts. 144, 145 e 146, da Resolução nº. 561/2018.

Art. 25 Revoga-se os incisos II e IV, do Art. 149, da Resolução nº. 561/2018.

Art. 26 O *caput* do Art. 152, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar na seguinte composição:

“**Art. 152** Dependerão de deliberação do Plenário, serão verbais, votados sem discussão e encaminhados para votação, os requerimentos que solicitem:”

Art. 27 Revoga-se o inciso II, do Art. 153, da Resolução nº. 561/2018.

Art. 28 Revoga-se os Arts. 157 e 163, da Resolução nº. 561/2018.

Art. 29 O §2º, do Art. 159, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar na seguinte composição:

“**Art. 159** *omissis*



§1º *omissis*

§2º Apresentado substitutivo pelo autor, o mesmo será submetido à deliberação no lugar do Projeto. Sendo o substitutivo apresentado por outro Vereador, o Plenário resolverá sobre a suspensão da deliberação.”

...

Art. 30 Revoga-se os §§ 1º e 2º, do Art. 166, da Resolução nº. 561/2018.

Art. 31 Revoga-se os §§ 1º e 2º e altera-se o *caput* do Art. 167, da Resolução nº. 561/2018, na seguinte composição:

“**Art. 167** Cabe a qualquer Vereador, mediante requerimento dirigido ao Presidente, aceitar o desarquivamento do Projeto e o reinício da tramitação regimental.”

Art. 32 Revoga-se os incisos IV e V, do §1º e o inciso II, do §2º, do Art. 168, da Resolução nº. 561/2018.

Art. 33 Revoga-se o inteiro teor dos §§ 1º, 2º e 3º e altera-se o *caput* do Art. 171, da Resolução nº. 561/2018, na seguinte composição:

“**Art. 171** Oferecida representação em desfavor de Vereador Mirim eleito, esta será dirimida pela Escola do Legislativo, sendo garantido contraditório e ampla defesa ao acusado. Em se tratando de acusação pertinente, devidamente consubstanciada em acervo probatório, a Escola elaborará Projeto de Resolução cuja aprovação dependerá do voto favorável de 2/3 (dois terço) dos membros da Câmara Mirim.”

Art. 34 Revoga-se o inteiro teor do Art. 173 e respectivo parágrafo, da Resolução nº. 561/2018.

Art. 35 O *caput* do Art. 174, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar na seguinte composição:

“**Art. 174** Cada Vereador disporá de 15 (quinze) minutos para discutir a matéria, exceto o acusado ou acusados, cada um dos quais poderá falar por uma hora após a leitura do relatório exarado pela Escola do Legislativo, sendo-lhe vedada a cessão de tempo.”

Art. 36 O *caput* do Art. 177, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar na seguinte composição:

“**Art. 177** Este Regimento poderá ser reformado pela Câmara Municipal, por iniciativa da Escola do Legislativo, através de Projeto de Resolução encaminhado à Mesa que deverá opinar sobre o mesmo dentro de 5 (cinco) dias.”

Art. 37 Revoga-se o §4º, e altera-se o disposto no §5º, do Art. 182, da Resolução nº. 561/2018, na seguinte composição:

“§1º *omissis*

§2º *omissis*

§3º *omissis*

§4º revogado

§5º O recurso, juntamente com o parecer emitido, será incluído na pauta da Ordem do Dia da Sessão seguinte à que recebê-lo conclusivo do Presidente.



§6º *omissis*

§7º *omissis*”

Art. 38 Revoga-se o §3º e altera-se o §2º, do Art. 183, da Resolução nº. 561/2018, na seguinte composição:

“**Art. 183** *omissis*

§1º *omissis*

§2º As inscrições de oradores para a Tribuna Livre serão feitas na Secretaria Legislativa Institucional, em livro próprio, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início das sessões ordinárias.

§3º revogado

§4º *omissis*

§5º *omissis*

§6º *omissis*

Cont. Resolução nº 577/2019 – fl. 07

§7º *omissis*

§8º *omissis*

§9º *omissis*

§10 *omissis*”

Art. 39 O *caput* do Art. 184, da Resolução nº. 561/2018, passa a vigorar na seguinte composição:

“**Art. 184** Os prazos previstos neste Regimento, quando não se mencionar expressamente dias úteis, serão contados em dias corridos e não correrão durante os períodos de recesso da Câmara Mirim.”

Art. 40 Os demais dispositivos constantes na Resolução nº. 561/2018, não citados nesta Resolução permaneceram inalterados.

Art. 41 Esta Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 22 de fevereiro de 2019; 103ª da Fundação e
65ª da Emancipação Política (Lei 3621).

CLÁUDIO DA FARMÁCIA
Presidente

VILMAR PIMENTEL
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 578/2019

Dispõe sobre alterar a Resolução nº. 546/2016 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
CLAUDIO DA FARMÁCIA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º O Art. 1º da Resolução no. 546/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação, que será concedido mensalmente aos servidores públicos efetivos, estáveis e **comissionados** da Câmara Municipal de Rondonópolis na condição de ativos, **pelos dias** efetivamente trabalhados, **nos seguintes termos:**

I - A apuração dos dias efetivamente trabalhados pelos servidores públicos efetivos e estáveis será realizada mediante análise do ponto individual de frequência do servidor.

II - A apuração dos dias efetivamente trabalhados dos Secretários Legislativos, Procurador Geral, Assessores Especiais, Assessoria Jurídica, Assessoria de Fiscalização de Obras, Diretor da Escola do Legislativo, Coordenadores, Chefes de Setor e Chefias de Gabinete será realizada mediante análise do Relatório Mensal de Atividades que será desenvolvido pelos servidores e remetido mensalmente à Coordenação de Recursos Humanos.

III - A apuração dos dias efetivamente trabalhados dos Assessores Parlamentares será realizada mediante Relatório de Ponto a ser desenvolvido nos Gabinetes Parlamentares sob a responsabilidade do Chefe de Gabinete e do Vereador, que será remetido mensalmente à Coordenação de Recursos Humanos.

§ 1º A concessão do auxílio-alimentação terá caráter indenizatório, com pagamento em pecúnia, com o objetivo de subsidiar as despesas de alimentação.

§ 2º O valor do auxílio-alimentação será concedido na folha de pagamento do mês posterior ao de competência, no valor de R\$ 612,42 (seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

§ 3º Considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação, por dia não trabalhado, as faltas constantes do ponto de frequência do servidor, e no caso de exoneração, a proporcionalidade de 22 (vinte e dois) dias, independentemente da quantidade de dias no mês.



§ 4º Os valores serão reajustados anualmente na data base dos servidores pelo IGPM.

§ 5º Para todos os efeitos, são considerados por dia trabalhados as ausências, as licenças e os afastamentos legais previstos na Lei 1.752, de 17 de agosto de 1990, ressalvado o disposto no art. 2º desta Lei."

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º Os demais dispositivos constantes na Resolução nº. 546/2016 e suas respectivas alterações, não citados neste projeto de resolução, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis-MT, 27 de fevereiro de 2019; 103ª da Fundação e
65ª da Emancipação Política (Lei 3621).

CLÁUDIO DA FARMÁCIA

Presidente

VILMAR PIMENTEL

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019
TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO**

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Pregoeira Oficial**, torna público que realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO E POLIMENTO PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 7.892, de 2013, Decreto Legislativo nº 1.448, de 2015, Instrução Normativa SCL nº 001, de 2017 – versão 02, Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Data de abertura da sessão pública: 18/03/2019

Horário: 13h30min

Credenciamento: 18/03/2019

Horário: 13h00min às 13h30min

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), ou ainda na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 28 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Câmara Municipal de Rondonópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DECLARAR, para todos os fins, que através do Processo nº 029/2019, a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, **ADERE** ao Processo Licitatório da Ata de Registro de Preços nº 240/2018, consistente no Pregão Eletrônico nº 14/2018 – Processo nº 290/2018 da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, destinado a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHONETE PICK-UP DE PORTE MÉDIO, ZERO QUILOMETRO, OFERTADO DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA DESSE, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE E DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA**, que tem por fornecedor a empresa **FANCAR DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.784.470/0001-93.

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência, ficam desde já **RATIFICADOS**, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o projeto básico.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Veículo Automotor, tipo Caminhonete Picape de Porte médio, motor 2.0	01	R\$ 128.290,00	R\$ 128.290,00

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, 27 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu presidente Sr. **CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais e especificamente atendendo as disposições do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RATIFICA**, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019**, com fulcro no parecer jurídico emitido e subscrito pelo Dr. Randall Klai Cavalcante Leite, Procurador Jurídico, OAB/MT 14.680, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para fins de contratação da empresa:

SALVIANO DE OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.117.075/0001-57, com endereço na Avenida Cuiabá, nº 1456, Centro A, nesta cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso.

OBJETO: contratação de empresa especializada em divisão de ambiente, incluindo entrega, instalação e assistência técnica dos materiais necessários durante o período de garantia para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rondonópolis.

VALOR DA DISPENSA: R\$ 1.149,85 (hum mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município – DIORONDON, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis/MT, quinta-feira, 28 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

EM BRANCO